



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

ATA Nº 6/2024/CCJ

Ata da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Palminópolis de nº 6/2024, realizada em 08-04-2024 (oito de abril de dois mil e vinte e quatro), às 18h00min, na Sala das Comissões da Câmara, onde presentes se encontravam o presidente Luciano Bomtempo Gonçalves, o relator Cleber Reges dos Santos e o membro Heudillan Cassio Franco Vieira. A presente reunião foi convocada pelo presidente da comissão para deliberar sobre os seguintes projetos:

1) PROJETO DE LEI Nº 073/2024/PMP: “Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente, no âmbito do FUNDEB do município de Palminópolis, e dá outras providências.”;

2) PROJETO DE LEI Nº 074/2024/PMP: “Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente, no âmbito do FUNDEB do município de Palminópolis, e dá outras providências.”.

3) PROJETO DE LEI Nº 075/2024/PMP: “Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do município de Palminópolis, e dá outras providências.”.

4) PROJETO DE LEI Nº 076/2024/PMP: “Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente, no âmbito do Fundo Municipal de Educação Básica do município de Palminópolis, e dá outras providências.”.

5) PROJETO DE LEI Nº 077/2024/PMP: “Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente, no âmbito do Poder Executivo do município de Palminópolis, e dá outras providências.”.

Verificou-se que os pareceres jurídicos dos projetos em pauta foram apresentados manifestando pela legalidade e constitucionalidade. Além disso, o relator entendeu que os projetos estão regulares, e, portanto, merecem prosperar. Assim, manifestou-se a Comissão, por unanimidade de votos, pela aprovação dos projetos nos aspectos legal e lógico-gramatical das matérias em análise. Sem mais, encerra-se o presente termo, que vai devidamente assinado pelos membros da Comissão e pelo Assessor Parlamentar da Câmara, que o lavrou.

LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES
Presidente

HEUDILLAN CASSIO FRANCO VIEIRA
Membro

CLEBER REGES DOS SANTOS
Relator

HUDSON DE SOUZA BARROSO
Assessor Parlamentar